



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante/CNPJ: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE
IJUI – DEMEI – 95.289.500/0001-00

Contratada/CNPJ: USEALL SOFTWARE LTDA

Objeto: Manutenção dos Módulos E2 AGENCIA VIRTUAL E RESTRIÇÃO
DE CRÉDITOS.

Valor: R\$ 17.367,84 (Dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e
oitenta e quatro centavos)

Tendo em vista a inviabilidade de competição, informo que, para
esta despesa, é inexigível a licitação, nos termos do caput do Artigo 25
da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ijuí, 30 de Setembro de 2019.



Setor de Compras

ELISANDRA R. AUZANI
Coordenadora de Compras
CPF: 967.534.710-00
DEMEI

Face às razões acima expostas, reconheço a inexigibilidade de
licitação, com base no Inciso II do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de
junho de 1993.

Ijuí, 30 de Setembro de 2019.



Assinatura do Ordenador da Despesa

RUBEN HÄRTTER
Diretor Presidente
DEMEI